



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 374ª ZONA ELEITORAL – RIO PEQUENO, CELEBRADO AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (DLF 31/2019), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. Nº 06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DORAVANTE DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, O SENHOR **ANTONIO COSTA NORONHA TAVARES**, C.P.F. 002.399.768-00, RESIDENTE NA RUA AMÉRICO ALVES PEREIRA FILHO, 565, APTO. 92, MORUMBI, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **LOCADOR**, COM A VÊNIA DE SUA ESPOSA, A SENHORA **INÊS AIRES NORONHA TAVARES**, C.P.F. 255.506.368-40. Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da LOCATÁRIA, presente o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, compareceram o Senhor Antonio Costa Noronha Tavares e a Senhora Inês Aires Noronha Tavares, para assinarem o presente Termo Aditivo ao contrato lavrado às fls. 68 a 72 do livro próprio (n.º 132-A), sujeitando-se os contratantes às normas das Leis nºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a revisão do aluguel, tendo em vista a redução do valor mensal em 20% a partir de 01/01/2020, mediante consenso entre as partes; por consequência, altera-se o *caput* e o parágrafo 1º da cláusula II, bem como reproduz-se o *caput* da cláusula IV, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - VALOR DO CONTRATO - O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 394.596,00 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Parágrafo 1º - O aluguel mensal será de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), no período de 10/07/2019 a 31/12/2019, e será reduzido a R\$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais), a partir de 01/01/2020, em virtude de revisão.

(...)

IV – PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo da presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de julho de 2019 e a terminar em 09 de julho de 2021.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no artigo 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por se acharem as partes assim contratadas, foi dito que aceitavam, em todos os seus termos, o presente Aditivo como nele se contém. Foram testemunhas, a todo o ato, presentes os Senhores Alessandro Dintof e Camila Chung dos Santos, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei às folhas 46 a 47 do livro próprio (n.º 136-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Antonio Costa Noronha Tavares

Inês Aires Noronha Tavares

Alessandro Dintof

Camila Chung dos Santos